



**DATA DA REUNIÃO:** SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E SETE.-----

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.-----

**PRESIDIU:** O PRESIDENTE DA CÂMARA, ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES.-----

**PRESENCAS E FALTAS:**-----

**PRESIDENTE** ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE.-

**VEREADOR DR. JOÃO MANUEL MACHADO FARIA DE ABREU – PSD – PRESENTE.**-----

**VEREADORA** ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

**VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA– PSD – PRESENTE.**-----

**VEREADOR LUÍS GONZAGA DA SILVA FREITAS RODRIGUES – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADOR JOSÉ LUÍS DA SILVA PEREIRA MARTINS – PSD – PRESENTE.**-----

**VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADOR DR. JOSÉ ANTÓNIO MAIA PEREIRA – PSD – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.**-----

**VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.**-----

**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:** DEZ HORAS E QUINZE MINUTOS.-----

**HORA DE ENCERRAMENTO:** DEZ HORAS E TRINTA E CINCO MINUTOS.-----



SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA NOMEADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ACTA.-----

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ACTA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/JUNHO/2007 – ACTA N.º 11

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da acta da última reunião ordinária (16/5/2007)
- 2 – Requerimento de Mafalda Sofia Roriz de Oliveira Brás, Vereadora: Pedido de prorrogação do prazo de suspensão do mandato: Apreciação
- 3 – Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Santo Tirso e as Associações Humanitárias de Bombeiros do Concelho de Santo Tirso, tendo por objecto a cooperação entre as partes relativa ao funcionamento das Brigadas de Vigilância, no âmbito do Plano Operacional Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios: Ratificação
- 4 – Comunicação dos períodos de funcionamento, diário e semanal, das farmácias de oficina (Artigo 6º, n.º 1, do DL 53/2007, de 8 de Março): Conhecimento
- 5 – Restaurante Pirâmide do Egipto – Unipessoal – Lda: Plano de Actividades de Animação para a Casa de Chá no ano de 2007: Aprovação
- 6 – Concurso Público para adjudicação do direito de uso privativo de uma construção pré-fabricada com esplanada de apoio para instalação de um estabelecimento de bebidas no Parque Urbano da Rabada: Assunção, pela Câmara Municipal, das despesas inerentes ao consumo de água, saneamento e energia eléctrica das instalações sanitárias
- 7 – “Beneficiação de arruamento na freguesia de Santa Cristina do Couto – Avenida Abade Pedrosa”: Aquisição pela via do direito privado de oito parcelas de terreno necessárias à execução da obra e Resolução de Expropriar de uma parcela de terreno
- 8 – Requerimento de Eurico António Pereira Fernandes: Pedido de desafecção do domínio público de uma parcela de terreno com a área de 248,50 m<sup>2</sup>, sita na Rua do Pessô, freguesia de S. Tomé de Negrelos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

9 – Junta de Freguesia de Guimarei: Aquisição de um tractor: pedido de subsidio.

10 - Outros Subsídios

- Processos de licenciamento de loteamento e obras particulares

Santo Tirso, 1 de Junho de 2007

O Vice - Presidente,

**NOTA:** Do item 7 da presente ordem do dia foi retirada a parte que diz respeito à Resolução de Expropriar uma das parcelas de terreno.

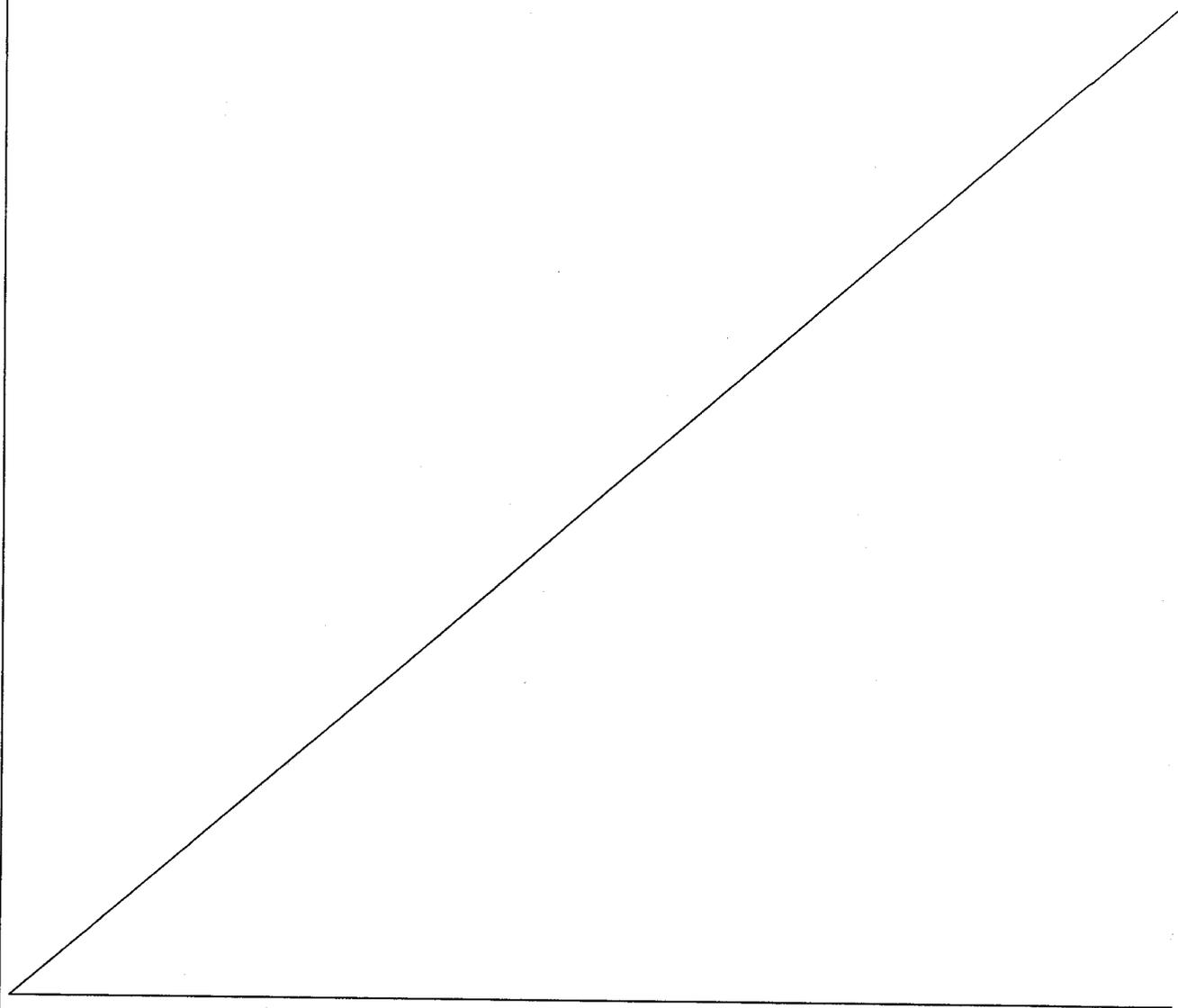


**1. APROVAÇÃO DA ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (16/05/2007).-----**

Presente a acta da reunião ordinária realizada no dia dezasseis de Maio findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida acta, o Senhor Presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara deliberasse aprovar a aludida acta.-----

A acta foi aprovada com oito votos a favor.-----





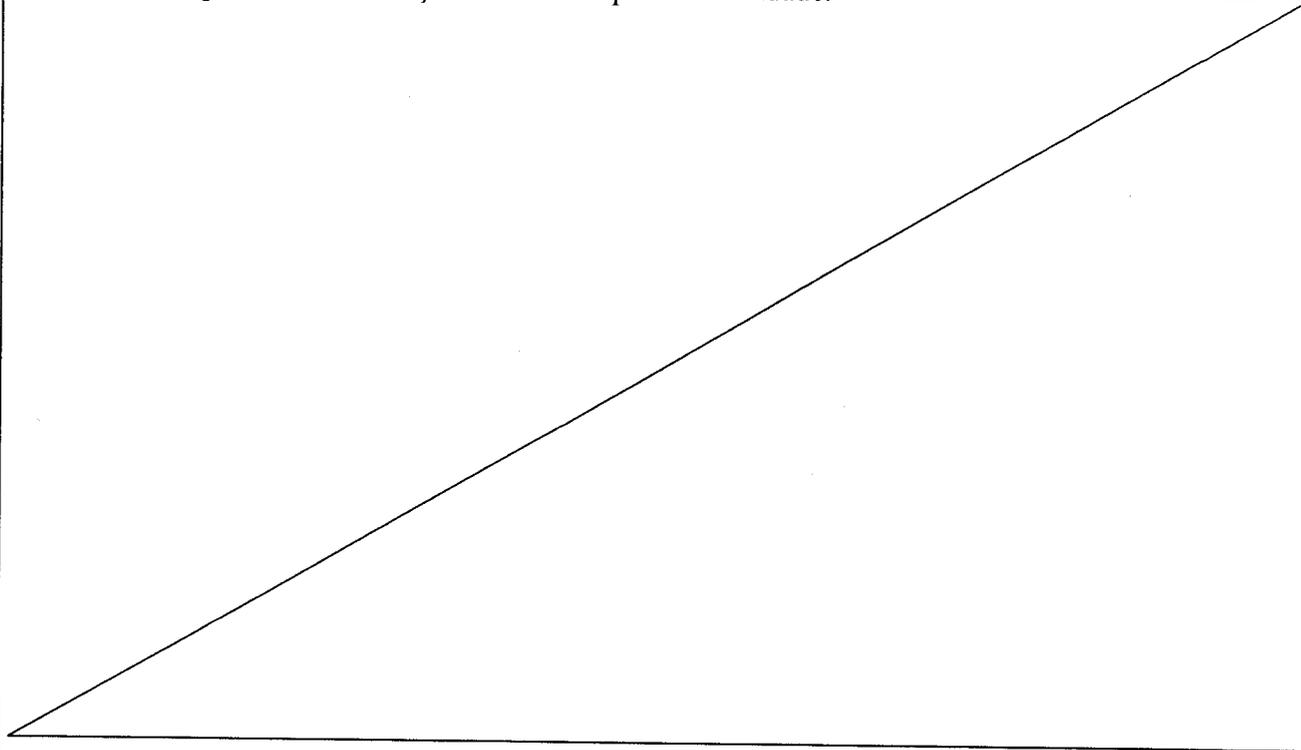
Handwritten signature and initials in the top right corner.

**2. REQUERIMENTO DE MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS, VEREADORA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DO MANDATO: APRECIÇÃO.**-----

Presente requerimento de vinte e um de Maio findo, da senhora vereadora Dra. Mafalda Sofia Roriz de Oliveira Brás, registado com o número sete mil trezentos e cinquenta, a requerer a prorrogação do prazo da suspensão do seu mandato, pelo período de noventa dias, pelo facto de se manterem as razões que fundamentaram o pedido e prorrogação anteriores.-----

A Câmara deliberou, face ao disposto no nº5 do artigo 77º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, considerar que as razões invocadas pela Senhora Vereadora são motivo de suspensão do mandato e justificam a alteração do prazo pelo qual foi inicialmente concedida a suspensão, e subsequente prorrogação, tendo, conseqüentemente, deferido o pedido de prorrogação do prazo da suspensão, por noventa dias, a contar do dia vinte e três de Maio findo, inclusive.-----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----





A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the upper right corner of the page.

**3. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO E AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS DO CONCELHO DE SANTO TIRSO, TENDO POR OBJECTO A COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES RELATIVA AO FUNCIONAMENTO DAS BRIGADAS DE VIGILÂNCIA, NO ÂMBITO DO PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS: RATIFICAÇÃO.**-----

Presente informação de dezasseis de Maio findo da Divisão de Planeamento Ambiental e Valorização da Paisagem, registada com o número sete mil seiscentos e setenta e cinco, a remeter, para efeitos de ratificação do executivo camarário, o Protocolo de Cooperação celebrado entre a Câmara Municipal de Santo Tirso e as três Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Santo Tirso, tendo por objecto a cooperação entre as partes relativa ao funcionamento das Brigadas de Vigilância Móvel, no âmbito do Plano Operacional Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios.-----

Anexa-se à presente acta e dela fica a fazer parte integrante cópia do aludido Protocolo, o que constitui as subsequentes quatro folhas.-----

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, ratificar o referido Protocolo.-----

A large, solid black diagonal line that starts from the bottom left corner of the page and extends towards the top right corner, crossing the text area.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

PROTOCOLO

DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS  
FINANCIADO PELO PROGRAMA DE APOIOS 2005/2006 DO FUNDO  
FLORESTAL PERMANENTE, ÁREA 1 - PREVENÇÃO E PROTECÇÃO DA  
FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - PROJECTO Nº 2005.09.002235.0

Aos quinze dias do mês de Maio do ano de 2007, entre a Câmara Municipal de Santo Tirso, aqui designada por C.M. representada pelo seu Vice-Presidente, Luís Gonzaga da Silva Freitas Rodrigues, como primeiro outorgante e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso, Tirsenses e Vila das Aves, aqui designadas por AHBV Santo Tirso, Tirsenses e Vila das Aves, representadas respectivamente pelo Comandante AHBVST, Dr. Joaquim Souto, representante da direcção da AHBVT Carlos Manuel Guimarães Santos e Presidente da Direcção da AHBVVA Geraldo Mesquita Garcia, como segundos outorgantes, é celebrado um protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª**

**(Objecto)**

O presente protocolo tem por objecto a cooperação entre a C.M. e as AHBV Santo Tirso, Tirsenses e Vila das Aves relativa ao funcionamento das Brigadas de Vigilância, no âmbito do Plano Operacional Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, adiante designado por projecto.

**Cláusula 2ª**

**(Execução do Projecto)**

A execução física do projecto é da responsabilidade das AHBV Santo Tirso, Tirsenses e Vila das Aves, que se comprometem a executá-lo, sob a supervisão da C.M, nos seguintes termos:

**Portugal sem fogos  
depende de todos.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Jornal  
09

- 1 – São constituídas três equipas, uma por cada AHBV para levar a efeito as acções de vigilância;
  - 2 – À C.M. compete a indicação dos percursos de vigilância, no âmbito do Plano Operacional Municipal, cabendo às AHBV disponibilizar meios humanos para a efectiva execução;
  - 3 – A C.M. disponibiliza para o efeito três motoquatro, equipadas com Kit de primeira intervenção e três capacetes, cabendo às AHBV Santo Tirso, Tirsenses e Vila das Aves o equipamento de protecção individual necessário ao bom prosseguimento das acções de vigilância.
- Compete ainda às AHBV Santo Tirso, Tirsenses e Vila das Aves conservar em bom estado o equipamento;
- 4 – A C.M. assume os seguros dos bombeiros voluntários envolvidos, bem como o seguro das viaturas;
  - 5 – As acções de vigilância terão início no dia 1 de Junho e terminarão no dia 30 de Setembro de 2007;
  - 6 – As acções de vigilância deverão ser efectuadas em dois turnos de oito horas cada, das 8h.00 às 16h.00 e das 16h.00 às 24h.00, podendo sofrer alterações se as condições meteorológicas o justificarem.

### Cláusula 3ª

#### (Execução financeira)

No âmbito do presente protocolo cabe à C.M. executar financeiramente o projecto.

### Cláusula 4ª

#### (Atribuição de subsídio)

A C.M. atribuirá um subsídio no montante de **9.705,00€** (nove mil setecentos e cinco euros) a cada AHBV Santo Tirso, Tirsenses e Vila das Aves.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

12  
Joub

10

**Cláusula 5ª**

**(Acompanhamento e Avaliação)**

- 1 – A C.M. acompanhará a execução do projecto ao longo do seu período de vigência;
- 2 – As AHBV Santo Tirso, Tirsenses e Vila das Aves comprometem-se a entregar mensalmente as ocorrências registadas e demais documentos que forem considerados necessários para a referida avaliação.

**Cláusula 6ª**

**(Revisão do Protocolo)**

- 1 – As eventuais modificações ao projecto não podem dar origem ao aumento de encargos e ficam sujeitas à aprovação das partes;
- 2 – Em caso de modificações supervenientes, as alterações acordadas passam a integrar o presente protocolo.

**Cláusula 7ª**

**(Resolução do Protocolo)**

O incumprimento do objecto do presente protocolo e da respectiva programação constitui motivo suficiente para justa causa de resolução.

O Primeiro Outorgante

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

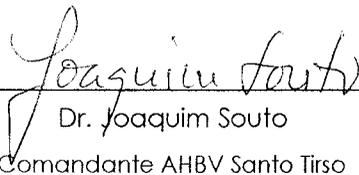
Luís Gonzaga da Silva Freitas Rodrigues

**Portugal sem fogos  
depende de todos.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Os Segundos Outorgantes

  
Dr. Joaquim Souto  
Comandante AHBV Santo Tirso

  
Carlos Manuel Guimarães Santos  
Representante da Direcção AHBV Tirsenses

  
Geraldo Mesquita Garcia  
Presidente da Direcção da AHBV Vila das Aves

12  
Souto

11

**Portugal sem fogos  
depende de todos.**



**4. COMUNICAÇÃO DOS PERÍODOS DE FUNCIONAMENTO, DIÁRIO E SEMANAL, DAS FARMÁCIAS DE OFICINA (ARTIGO 6.º, N.º 1, DO DL 53/2007, DE 8 DE MARÇO): CONHECIMENTO.**-----

Presentes officios das farmácias a seguir identificadas, a comunicar, em cumprimento do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei 53/2007, de 08 de Março, que regula o horário de funcionamento das farmácias de oficina, o seu período de funcionamento, diário e semanal:-----

**- FARMÁCIAS FERNANDES MACHADO, CENTRAL, FARIA E SALUTAR, TODAS DA CIDADE DE SANTO TIRSO.**-----

Período de funcionamento diário:-----

- das 9.00h às 19:30h, sem encerramento à hora de almoço, de Segunda a Sexta-Feira.---
- das 9:00h às 13:00h, ao Sábado.-----

Período de funcionamento semanal: **56 horas e 30 minutos**, nos termos acima indicados.-

**- FARMÁCIA DE SANTA CRISTINA DO COUTO:**-----

Período de funcionamento diário:-----

- das 9.00h h às 20.00h, sem encerramento à hora de almoço, de Segunda a Sexta – Feira;
- das 9.00h às 13.00h, ao Sábado.-----

Período de funcionamento semanal: **59 horas**, nos termos acima indicados.-----

**- FARMÁCIA CALDAS DA SAÚDE, AREIAS:**-----

Período de funcionamento diário:-----

- das 8.00h às 20.00h, sem encerramento à hora de almoço, de Segunda a Sexta – Feira;---
- das 9.00h às 19.00h, ao Sábado;-----
- das 9.00h às 13.00 horas, ao Domingo.-----

Período de funcionamento semanal: **74 horas**, nos termos acima indicados.-----

**- FARMÁCIA FERREIRA – S. TOMÉ DE NEGRELOS:**-----

Período de funcionamento diário:-----



- das 8.30h às 22.00h, sem encerramento à hora de almoço, de Segunda a Sexta – Feira;---
  - das 8.30h às 19.00h, sem encerramento à hora de almoço, ao Sábado.-----
- Período de funcionamento semanal: 78 horas, nos termos acima indicados.-----

**FARMÁCIA SILVA E DAMIÃO – VILARINHO:**-----

Período de funcionamento diário:-----

- das 9.00h às 20.00h, sem encerramento à hora de almoço, de Segunda a Sexta-Feira;-----
- das 9.00h às 13.00h e das 15.00h às 19.00h, ao Sábado.-----

Período de funcionamento semanal: 63 horas, nos termos acima indicados.-----

**FARMÁCIA MONTEIRO – AGRELA:**-----

Período de funcionamento diário:-----

- das 9.00h às 13.00h e das 14h30m às 20h30m, de Segunda a Sexta-Feira;-----
- das 9.00h às 13.00h e das 14h30m às 20.00h, ao Sábado.-----

Período de funcionamento semanal: 59 horas e 30 minutos, nos termos acima indicados.

**FARMÁCIA COUTINHO – VILA DAS AVES:**-----

**Semana de disponibilidade** (semana sim, semana não, alternado com a Farmácia das Fontainhas):-----

- Período de funcionamento diário:-----

- das 8h30m às 24.00h, de Segunda a Sábado;-----
- das 9.00h às 24.00h, ao Domingo.-----

Período de funcionamento semanal: 108 horas, nos termos acima indicados.-----

**Semana de não disponibilidade:**-----

Período de funcionamento diário:-----

- das 8h30m às 20h30m, de Segunda a Sábado.-----

Período de funcionamento semanal: 72 horas, nos termos acima indicados.-----

**FARMÁCIA DE RORIZ:**-----



Período de funcionamento diário:-----

- das 9.00h às 20.00h, sem encerramento à hora de almoço, de Segunda a Sexta-Feira;----
- das 9.00h às 12h30m e das 14.00h às 19.00h, ao Sábado.-----

Período de funcionamento semanal: **63 horas e 30 minutos**, nos termos acima indicados.

**FARMÁCIA CARLA NEVES – MONTE CÓRDOVA:**-----

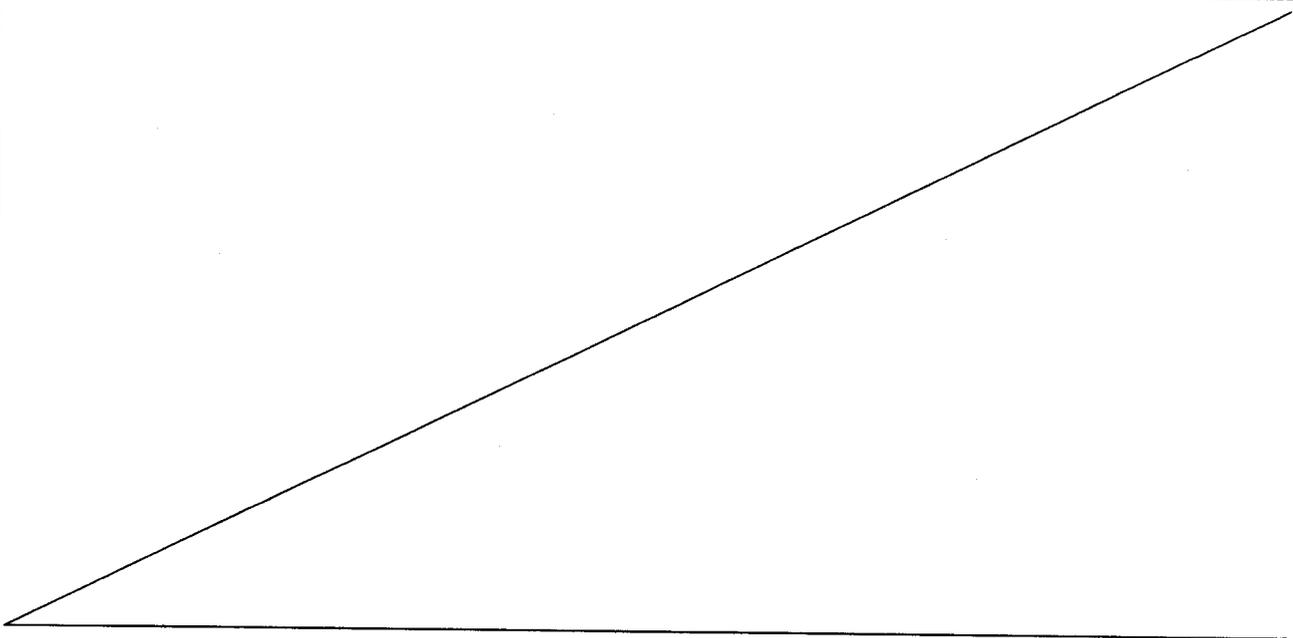
Período de funcionamento diário:-----

- das 9.00h às 20.00h, sem encerramento à hora de almoço, de Segunda a Sexta-Feira;----
- das 9.00h às 19.00h, sem encerramento à hora de almoço, ao Sábado;-----
- das 10.00h às 12.00h, ao Domingo.-----

Período de funcionamento semanal: **67 horas**, nos termos acima indicados.-----

Do expediente constam informações da Divisão Jurídica a informar que os horários adoptados pelas referidas farmácias obedecem aos limites fixados nos artigos 4º e 5º do referido diploma legal, e devem manter-se inalterados, no mínimo, durante seis meses, salvo motivos de força maior, devidamente justificados.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----



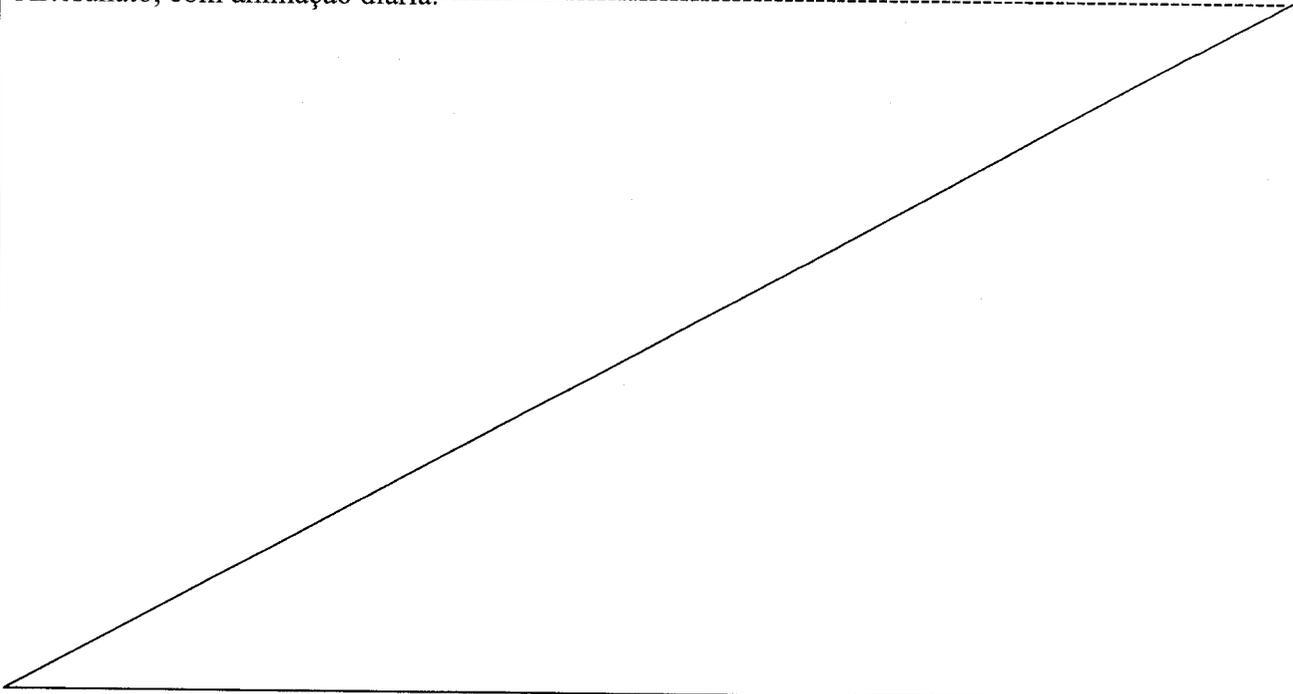


A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the upper right corner of the page.

**5. RESTAURANTE PIRÂMIDE DO EGIPTO – UNIPESSOAL – LDA: PLANO DE ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO PARA A CASA DE CHÁ NO ANO DE 2007: APROVAÇÃO.**-----

Presente requerimento de vinte e três de Novembro último, do Restaurante Pirâmide do Egipto – Unipessoal Lda, registado com o número dezasseis mil cento e trinta e um, apresentado para cumprimento do disposto na cláusula quinta do contrato de adjudicação do direito de uso privativo do edifício denominado “Casa de Chá”, para instalação de um estabelecimento comercial de restauração e bebidas, cuja posição contratual foi cedida àquela sociedade por deliberação camarária de três de Agosto de dois mil e cinco (e contrato registado na Secção de Contratos desta Câmara com o n.º 33/2005).-----

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, aprovar o referido Plano de Actividades, com a restrição de nos dias quatro a doze do próximo mês de Agosto não haver espectáculos no exterior da Casa de Chá, em virtude de nesse período decorrer no Parque D. Maria II a Feira de Artesanato, com animação diária.-----





**6. CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE UMA CONSTRUÇÃO PRÉ-FABRICADA COM ESPLANADA DE APOIO PARA INSTALAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS NO PARQUE URBANO DA RABADA: ASSUNÇÃO, PELA CÂMARA MUNICIPAL, DAS DESPESAS INERENTES AO CONSUMO DE ÁGUA, SANEAMENTO E ENERGIA ELÉCTRICA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.**-----

Presente informação conjunta da Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente e do Chefe da Divisão Jurídica e do Contencioso, de trinta de Maio findo, registada com o número sete mil oitocentos e setenta e um, a informar relativamente às despesas de água, saneamento e energia eléctrica das instalações sanitárias da construção pré-fabricada instalada no Parque Urbano da Rabada, que servirão todos os utilizadores deste Parque e não apenas os clientes do estabelecimento de bebidas a instalar pela sociedade A. Costa & Mota – Actividade Hoteleira, Lda.-----

O Senhor Presidente propôs, com fundamento na referida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, que a câmara deliberasse pagar à sociedade A. Costa & Mota – Actividade Hoteleira Lda, adjudicatária do direito de uso privativo de uma construção pré-fabricada com esplanada de apoio para instalação de um estabelecimento de bebidas no Parque Urbano da Rabada, a quantia mensal de 150 € (cento e cinquenta euros) para pagamento das despesas inerentes à água, saneamento e electricidade das instalações sanitárias, até à instalação de contadores que permitam individualizar os consumos a cargo do adjudicatário e a cargo da Câmara Municipal.-----

O pagamento daquela importância será efectuado até ao dia oito do mês a que disser respeito, mediante prévia apresentação de factura pela adjudicatária.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



**7. “BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO NA FREGUESIA DE SANTA CRISTINA DO COUTO – AVENIDA ABADE PEDROSA”: AQUISIÇÃO PELA VIA DO DIREITO PRIVADO DE OITO PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA OBRA**

Presente informação de quatro de Maio findo, da Divisão Jurídica e do Contencioso, registada com o número seis mil novecentos e trinta e um, a comunicar o resultado das negociações efectuadas com vista à aquisição pela via do direito privado de nove parcelas de terreno necessárias à execução da obra de “Beneficiação de arruamento na freguesia de Santa Cristina do Couto – Avenida Abade Pedrosa”.

Pelo Senhor Presidente foram apresentadas as seguintes propostas:

A) Que a Câmara delibere adquirir pela via do direito privado as seguintes parcelas de terreno:

**Parcela 1:** Parcela de terreno com a área de 65,70m<sup>2</sup> (sessenta e cinco vírgula setenta metros quadrados), sita na Av. Abade Pedrosa, freguesia de Santa Cristina do Couto, deste Concelho, a confrontar de Norte e Poente com a referida Av. Abade Pedrosa, de Sul com a parte sobrance do prédio e do Nascente com Aristides Alcino Moreira Alves, que é a desanexar de um prédio urbano de maiores dimensões, sendo actualmente desconhecidas a respectiva inscrição matricial e descrição na Conservatória do Registo Predial, compropriedade de Maria Teresa Mariani Sampaio Ferreira de Macedo e Maria da Conceição Mariani Sampaio Ferreira de Macedo, contribuintes fiscais números 155 143 999 e 155 143 980, respectivamente, pelo preço de 2.601,72 € (dois mil seiscientos e um euros e setenta e dois cêntimos), acrescido da importância de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), a título de indemnização por benfeitorias existentes na parcela (pequenas espécies arbóreas).

Esta indemnização será paga ao arrendatário do prédio, Donaldo Conceição Pinto, contribuinte fiscal n.º 132 331 462.

A Câmara Municipal assume ainda a obrigação de cumprimento das seguintes condições acessórias:



- Reconstrução do muro de vedação e suporte em alvenaria, encimado com um rede metálica, com uma altura média de 2,00m, em condições semelhantes às actualmente existentes;-----
- Vedação provisória do terreno no decurso dos trabalhos, de forma a evitar que o prédio seja devassado.-----

**Parcela 2:** Parcela de terreno com a área de 1,80m<sup>2</sup> (um vírgula oitenta metros quadrados), sita na mesma Av. Abade Pedrosa, a confrontar de Norte com a referida Av. Abade Pedrosa, de Sul com parte sobrance do prédio, de Nascente com Luis Almerindo Figueiras Gomes Ferreira e do Poente com Maria Teresa Sampaio Ferreira de Macedo e outra, que é a desanexar de um prédio urbano de maiores dimensões, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 1844 (mil oitocentos e quarenta e quatro) e descrito na Conservatória sob o número 00285/230987 (zero zero dois oito cinco / dois três zero nove oito sete), propriedade de Aristides Alcino Moreira Alves, contribuinte fiscal números 192 829 114, pelo preço de 41,40 € (quarenta e um euros e quarenta cêntimos), acrescido da importância de 300 € (trezentos euros) , a título de indemnização por benfeitorias existentes na parcela (estrutura metálica – pérgola e pequenas espécies arbóreas).-----

A Câmara Municipal assume ainda a obrigação de cumprimento das seguintes condições acessórias:-----

- Reconstrução do muro de vedação e suporte em alvenaria, encimado com uma rede metálica, com uma altura média de 3,00m, em condições semelhantes às actualmente existentes;-----
- Construção de uma caixa de ramal de ligação junto à entrada do identificado prédio urbano, de forma a permitir a ligação da rede de saneamento interior do prédio à rede pública de drenagem de águas residuais.-----

**Parcela 3:** Parcela de terreno com a área de 6,60m<sup>2</sup> (seis vírgula sessenta metros quadrados), sita na mesma Av. Abade Pedrosa, a confrontar de Norte com a referida Av. Abade Pedrosa, de Sul com o próprio, de Nascente com João Manuel de Sousa Monteiro e do Poente com Aristides Alcino Moreira Alves, que é a desanexar de um prédio urbano de maiores dimensões, sendo



actualmente desconhecidas a respectiva inscrição matricial e descrição na Conservatória do Registo Predial, propriedade de Luis Almerindo Figueiras Gomes Ferreira, contribuinte fiscal número 106 090 992, pelo preço de 261,36 € (duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), acrescido da importância de 250 € (duzentos e cinquenta euros), a título de indemnização por benfeitorias existentes na parcela (pequenas espécies de arbustos).-----

A Câmara Municipal assume ainda a obrigação de cumprimento das seguintes condições acessórias:-----

- Reconstrução do muro de vedação e suporte em alvenaria rebocada, encimado com uma rede metálica, com uma altura média de 2,50m, em condições semelhantes às actualmente existentes;-----

- Execução de todos os trabalhos que se mostrem necessários à reposição do portão de acesso em chapa de ferro e reconstrução das escadas interiores.-----

**Parcela 4:** Parcela de terreno com a área de 22,40 m<sup>2</sup> (vinte e dois vírgula quarenta metros quadrados), sita na mesma Av. Abade Pedrosa, a confrontar de Norte com a referida Av. Abade Pedrosa, de Sul com o próprio, de Nascente com Domingos Leça Moreira e do Poente com Luís Almerindo Figueiras Gomes Ferreira, que é a desanexar de um prédio urbano de maiores dimensões, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 1364 (mil trezentos e sessenta quatro) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00264/080787 (zero zero dois seis quatro / zero oito zero sete oito sete) propriedade de João Manuel de Sousa Monteiro, contribuinte fiscal número 132 038 633, pelo preço de 887,04 € (oitocentos e oitenta e sete euros e quatro cêntimos), acrescido da importância de 150,00 € (cento e cinquenta euros), a título de indemnização por benfeitorias existentes na parcela (relva e pequenas espécies de arbustos).-----

A Câmara Municipal assume ainda a obrigação de cumprimento das seguintes condições acessórias:-----

- Reconstrução do muro de suporte em alvenaria de granito aparelhado, com cerca de um



metro de altura, com capeamento do mesmo material, em condições semelhantes às actualmente existentes;-----

- Execução de todos os trabalhos que se mostrem necessários à reposição do contador de energia eléctrica e da conduta de abastecimento de água ao prédio.-----

**Parcela 5:** Parcela de terreno com a área de 17,70m<sup>2</sup> (dezassete vírgula setenta metros quadrados), sita na mesma Av. Abade Pedrosa, a confrontar de Norte com a referida Av. Abade Pedrosa, de Sul com o próprio, de Nascente com Adriano Fraga Dias e do Poente com João Manuel de Sousa Monteiro, que é a desanexar de um prédio urbano de maiores dimensões, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 1455 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 01049/070202 (zero um zero quatro nove / zero sete zero dois zero dois) propriedade de Domingos Leça Moreira, contribuinte fiscal número 167 532 871, pelo preço de 700,92 € (setecentos euros e noventa e dois cêntimos) acrescido da importância de 225,00 € (duzentos e vinte e cinco euros), a título de indemnização por benfeitorias existentes na parcela (relva e pequenas espécies de arbustos).-----

A Câmara Municipal assume ainda a obrigação de cumprimento das seguintes condições acessórias:-----

- Reconstrução do muro de vedação em alvenaria rebocada, encimado com grade metálica, com uma altura total de 2,00m, em condições semelhantes às actualmente existentes;-----

- Execução de todos os trabalhos que se mostrem necessários à reposição dos três portões de acesso ao prédio, idênticos à grade que encima o muro de vedação;-----

- Reconstrução das rampas de acesso ao prédio.-----

**Parcela 6:** Parcela de terreno com a área de 18,80m<sup>2</sup> (dezoito vírgula oitenta metros quadrados), sita na mesma Av. Abade Pedrosa, a confrontar de Norte com a referida Av. Abade Pedrosa, de Sul com o próprio, de Nascente com Maria Emilia Coutinho Cardoso Ferreira e outros e do Poente com Domingos Leça Moreira, que é a desanexar de um prédio urbano de maiores



dimensões, sendo actualmente desconhecidas a respectiva inscrição matricial e descrição na Conservatória do Registo Predial, propriedade de Adriano Fraga Dias, contribuinte fiscal número 107 177 048, pelo preço de 744,48 € (setecentos e quarenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido da importância de 225,00 € (duzentos e vinte e cinco euros), a título de indemnização por benfeitorias existentes na parcela (relva e pequenas espécies de arbustos).-----

A Câmara Municipal assume ainda a obrigação de cumprimento das seguintes condições acessórias:-----

- Reconstrução do muro de vedação em alvenaria rebocada, encimado com uma grade metálica, com uma altura total de 1,80m, em condições semelhantes às actualmente existentes;-----
- Execução de todos os trabalhos que se mostrem necessários à reposição dos dois portões de acesso ao prédio, idênticos à grade que encima o muro de vedação;-----
- Reconstrução das rampas de acesso ao prédio e execução de todos os trabalhos que se mostrem necessários à reposição das ligações de água e energia eléctrica ao prédio.-----

**Parcela 7:** Parcela de terreno com a área de 203,45 m<sup>2</sup> (duzentos e três vírgula quarenta e cinco metros quadrados), sita na mesma Av. Abade Pedrosa, a confrontar de Norte com a referida Av. Abade Pedrosa, de Sul com parte sobante do prédio, de Nascente com Rua Félix Vasconcelos e do Poente com Adriano Fraga Dias, que é a desanexar dos prédios rústicos inscritos na matriz predial respectiva sob os artigos 436 (quatrocentos e trinta e seis) e 437 (quatrocentos e trinta e sete), descritos na Conservatória do Registo Predial sob os números 00637/040294 (zero zero seis três sete / zero quatro zero dois nove quatro) e 00931/140300 (zero zero nove três um / um quatro zero três zero zero), respectivamente, compropriedade de Maria Emilia Coutinho Magriço Cardoso de Miranda Ferreira; Maria do Carmo Coutinho Ferreira de Vasconcelos; Luís Maria Coutinho Ferreira de Vasconcelos; Maria Isabel Coutinho Ferreira de Vasconcelos; Maria do Rosário Coutinho Ferreira de Vasconcelos; Nuno Maria Coutinho Ferreira de Vasconcelos Barbosa e José Gabriel Coutinho Ferreira de Vasconcelos, contribuintes fiscais números 162 455 259, 148 521 169, 147 118 093, 148



521 142, 136 265 782, 148 521 150 e 148 603 688, respectivamente, pelo preço de 2.288,81 € (dois mil duzentos e oitenta e oito euros e oitenta e um cêntimos).-----

A Câmara Municipal assume ainda a obrigação de cumprimento das seguintes condições acessórias:-----

- Reconstrução dos muros de vedação em alvenaria de granito, em condições semelhantes às actualmente existentes;-----

- Execução de todos os trabalhos necessários à reposição das entradas e portões de acesso aos prédios;-----

- Execução de todos os trabalhos que se mostrem necessários para garantir a segurança de duas ramadas existentes nos referidos prédios rústicos, cujas extremidades confrontam com a parcela de terreno atrás descrita;-----

- Execução de todos os trabalhos que se mostrem necessários à manutenção das infra-estruturas de escoamento de águas pluviais existentes no prédio e sua ligação à rede de drenagem de águas pluviais.-----

**B)** Que a Câmara Municipal delibere aceitar a cedência gratuita da parcela de terreno a seguir descrita, propriedade da sociedade Dimobart – Imobiliária Lda:-----

**Parcela 8** Parcela de terreno com a área de 31,10 m<sup>2</sup> (trinta e um vírgula dez metros quadrados), sita na mesma Av. Abade Pedrosa, a confrontar de Norte e Poente com parte sobrance do prédio, de Sul com a referida Av. Abade Pedrosa e de Nascente com Linha de Água, que é a desanexar de um prédio rústico de maiores dimensões, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 694 (seiscentos e noventa e quatro) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 00840/041298 (zero zero oito quatro zero / zero quatro um dois nove oito).-----

Anexa-se à presente acta a dela fica a fazer parte integrante Planta Parcelar com a delimitação das referidas parcelas de terreno, o que constitui o Anexo I da presente acta.-----

As propostas foram aprovadas com oito votos a favor.-----



**8. REQUERIMENTO DE EURICO ANTÓNIO PEREIRA FERNANDES: PEDIDO DE DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 248,50 M<sup>2</sup>, SITA NA RUA DO PESSÔ, FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS.**-----

Presente requerimento de dezoito de Dezembro último, de Eurico António Pereira Fernandes, registado com o número mil trezentos e sessenta e nove / dois mil e sete, a propor a aquisição ao município de Santo Tirso de uma parcela de terreno com a área de 248,50 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados), cedida ao domínio público municipal no âmbito da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 13, de 7 de Janeiro de 1986.

Do expediente consta informação da Divisão de Estudos e Planeamento relativamente às características do terreno em causa e avaliação do mesmo.-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

A referida parcela de terreno foi integrada no domínio público municipal no âmbito do processo de loteamento n.º 4809/81;-----

É reconhecida a impossibilidade da Câmara, por razões técnicas e financeiras, manter todos os espaços verdes do concelho nas condições adequadas;-----

Situação essa que, por vezes, leva a que alguns desses espaços sejam conduzidos ao abandono e transformados por particulares em depósitos de lixo;-----

Apesar de o respectivo alvará já ter sido emitido em mil novecentos e oitenta e seis, a Câmara Municipal nunca chegou a ajardinar aquela área, o que constitui, já em si, uma forma de “desafecção tácita”;-----

Considerando a localização pouco favorável da parcela, a sua reduzida dimensão, com uma topografia e configuração irregular com pendente para um ribeiro, a parcela de terreno em causa não tem potencialidades para a construção de qualquer equipamento público, salvo um espaço verde, que, atendendo à envolvente, não teria grande relevância e acarretaria custos de manutenção;-----



A alienação da referida parcela de terreno, pelo preço constante da avaliação efectuada pelos serviços da câmara, só pode ser concretizada depois da sua desafecção do domínio público municipal;-----

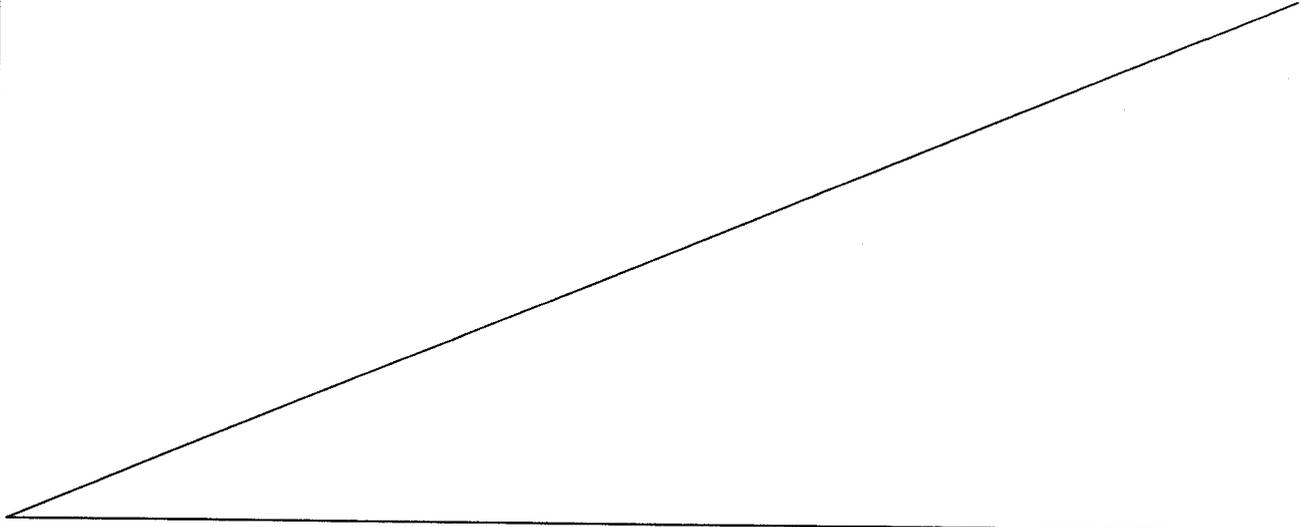
Consultada a Junta de Freguesia de S. Tomé de Negrelos, este deu parecer favorável à desafecção;-----

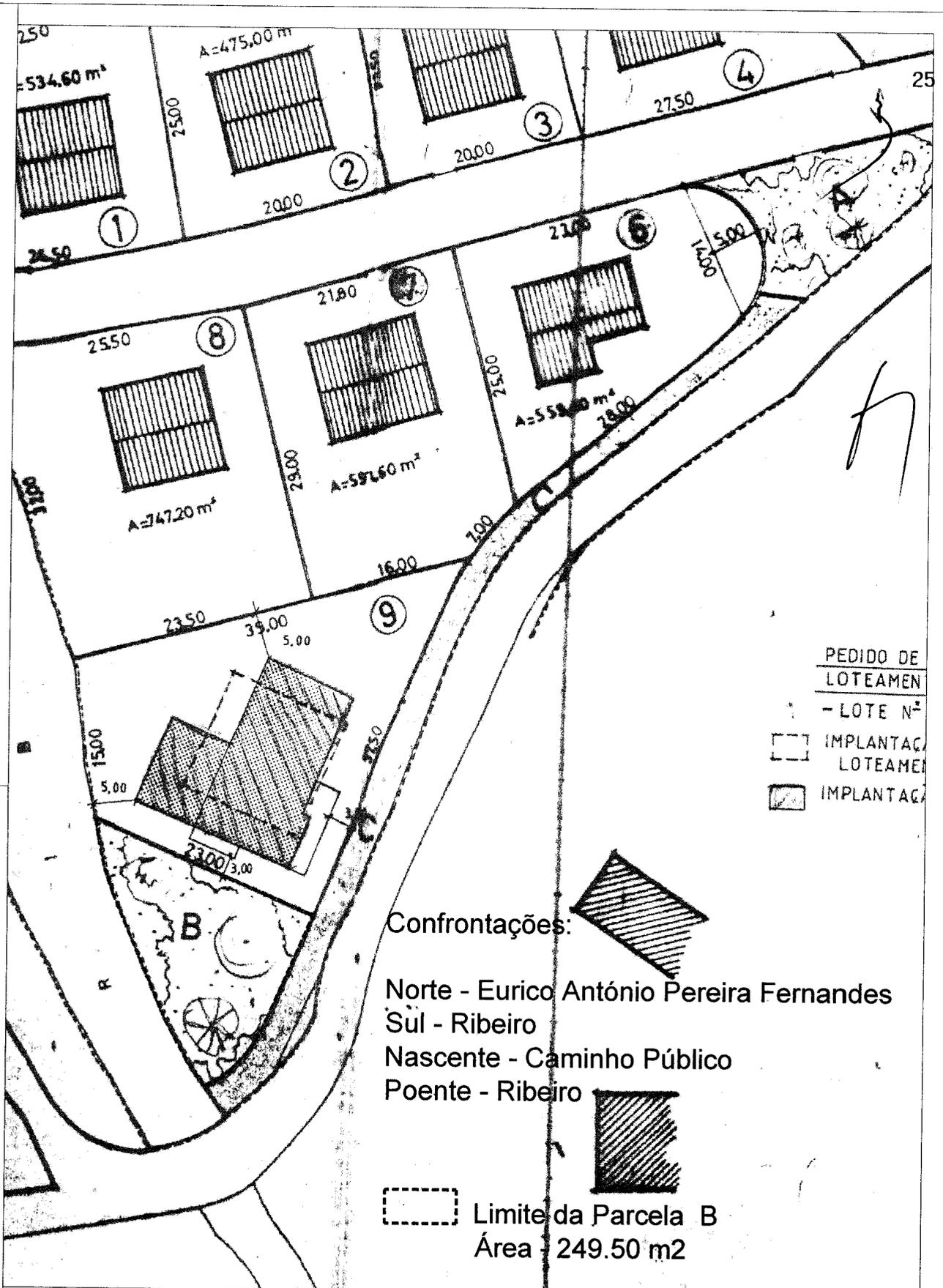
Face ao exposto, proponho que a Câmara delibere propor à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº4 do art.53º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, a desafecção do domínio público municipal da seguinte parcela de terreno:-----

**PARCELA A DESAFECTAR DO DOMÍNIO PÚBLICO:-----**

- Parcela de terreno com a área de 249,50 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e nove vírgula cinquenta metros quadrados), sita no lugar de Pedrados (Rua do Pessô), freguesia de S. Tomé de Negrelos, concelho de Santo Tirso, a confrontar de Norte com Eurico António Pereira Fernandes, de Sul e Poente com Ribeiro e de Nascente com Caminho Público, que se destina a ser anexada ao lote nº 9 da respectiva operação de loteamento, propriedade de Eurico António Pereira Fernandes, melhor identificada na planta que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





PEDIDO DE  
LOTEAMENTO

- LOTE Nº

□ IMPLANTACÃO  
LOTEAMENTO

▨ IMPLANTACÃO

Confrontações:

Norte - Eurico António Pereira Fernandes

Sul - Ribeiro

Nascente - Caminho Público

Poente - Ribeiro

▭ Limite da Parcela B  
Área - 249.50 m<sup>2</sup>



**Câmara Municipal de Santo Tirso**  
Departamento de Planeamento e Habitação  
Divisão de Estudos e Planeamento

AVALIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO NA FREGUESIA DE S.T. de Negrelos  
Aquisição solicitada pelo Senhor Eurico António Pereira Fernandes

Designação Planta do Loteamento	Peças Planta de Implantação	
Data Fevereiro 2007	Escalas 1 : 500	Escala Gráfica
Ordem 00000	Referência 000 - C	Ficheiro: DPH\PROJ. ARQ.\000
		Edição D.E.P. - Jaime Carneiro
		Folha <b>02</b>



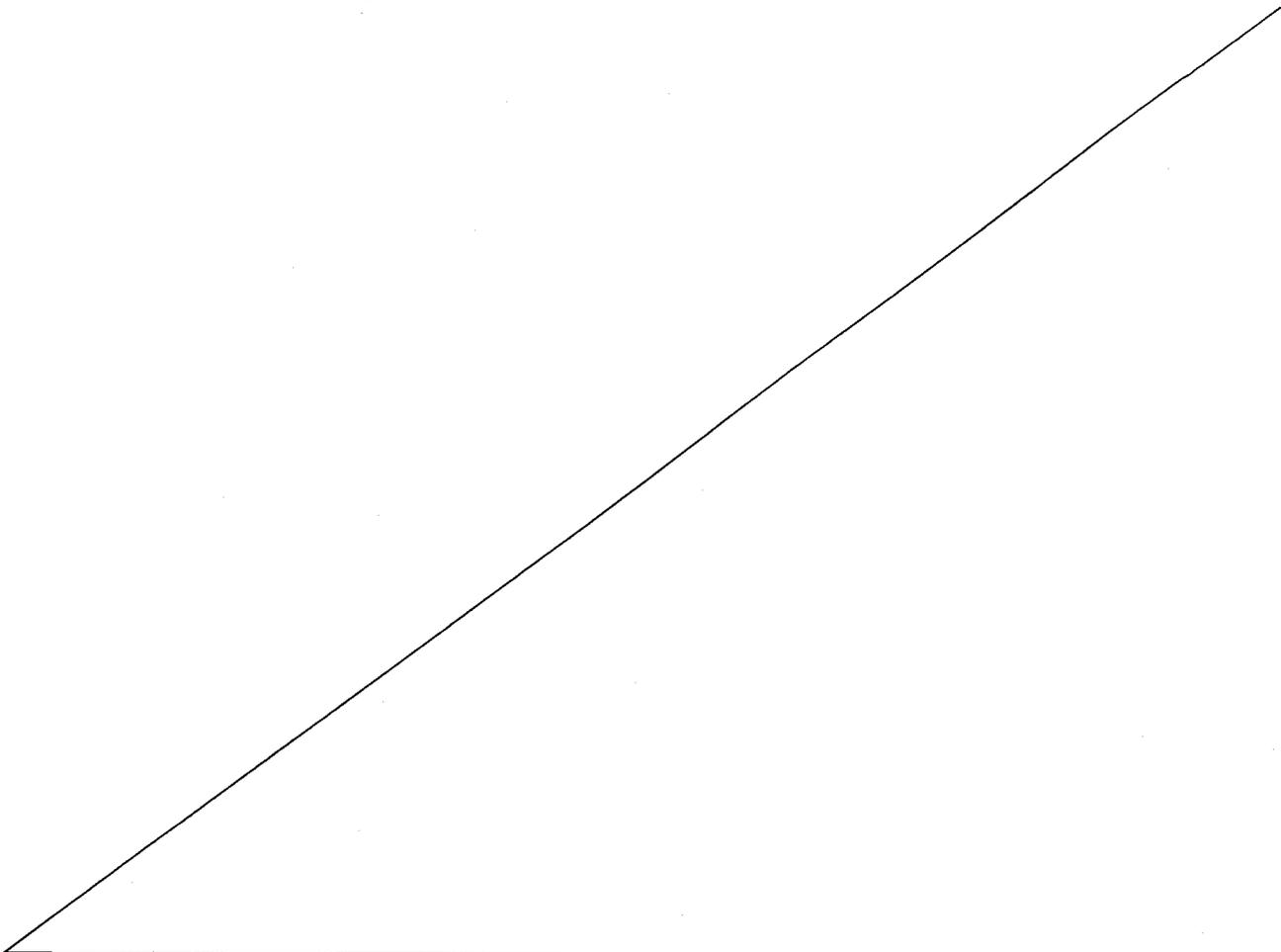
A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the upper right corner of the page.

**9. JUNTA DE FREGUESIA DE GUIMAREI: AQUISIÇÃO DE UM TRACTOR:  
PEDIDO DE SUBSIDIO.**-----

Presente ofício de três de Abril último, da Junta de Freguesia de Guimarei, registado com o número cinco mil cento e setenta e três, a solicitar a atribuição de um subsidio no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros) para ajudar a custear as despesas com a aquisição de um tractor, cujo orçamento é de 25.500,00 € (vinte e cinco mil e quinhentos euros).-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de Guimarei um subsidio no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros).-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





**10. OUTROS SUBSÍDIOS**-----

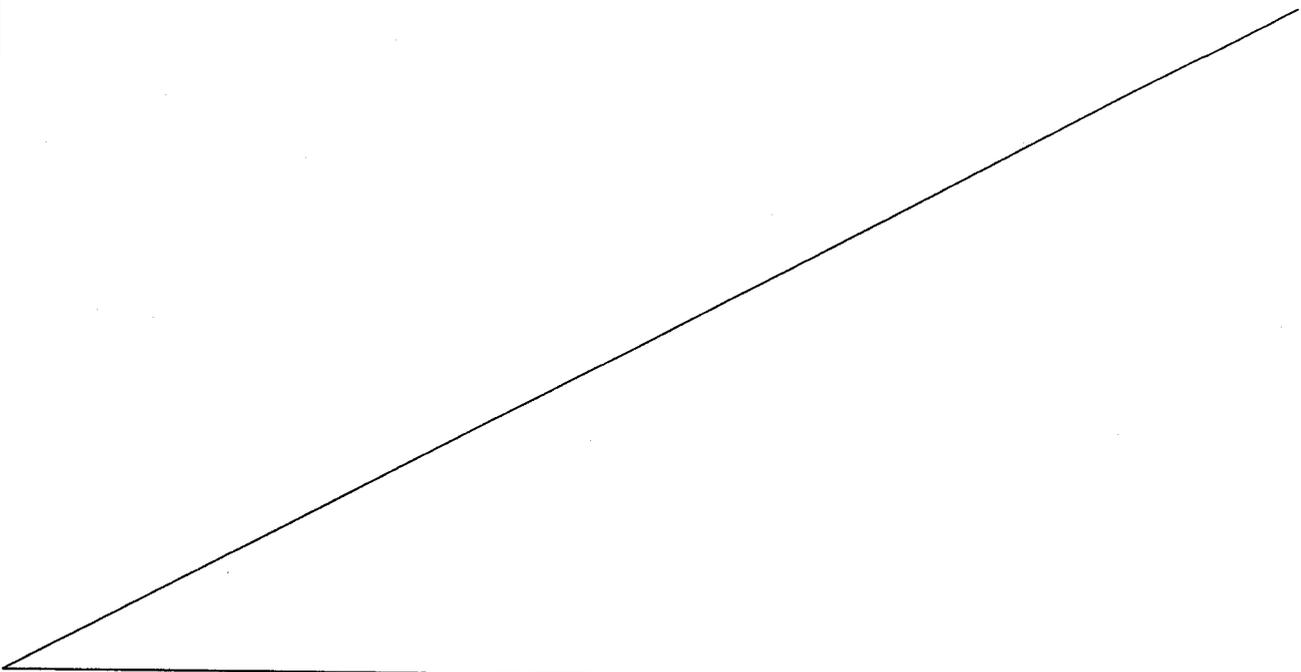
**A) À Junta de Freguesia da Agrela: Construção da Capela Mortuária.**-----

Presente informação de dezasseis de Agosto último da Chefe da Divisão de Estudos e Planeamento, a comunicar que o projecto de construção da Capela Mortuária da Agrela foi entregue na Câmara Municipal em catorze de Setembro de dois mil e cinco, correspondendo ao processo de Obras Particulares n.º 1032/205, em nome da Junta de Freguesia da Agrela.-----

Mais informa que a estimativa orçamental da obra, incluindo o tratamento dos espaços envolventes, é de 156.970,68 € (cento e cinquenta e seis mil novecentos e setenta euros e sessenta e oito cêntimos).-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia da Agrela um subsidio no montante de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros), para ajudar a custear as despesas com a construção da Capela Mortuária, a executar com acompanhamento e fiscalização dos serviços técnicos da câmara e a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





**10. B) Competições Intermunicipais de Futebol Amador: Proposta de Atribuição de Subsídio à Federação de Futebol Popular do Norte**-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o impacto positivo que as competições intermunicipais tem tido no desenvolvimento do movimento associativo desportivo no concelho de Santo Tirso, resultante do intercâmbio com as colectividades de outros concelhos;-----

Considerando que estas competições envolvem despesas com arbitragens, prémios e logística e que são suportadas em partes iguais pelos municípios participantes;-----

Considerando a competência prevista nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro;-----

PROPONHO:-----

A atribuição de um subsídio no montante de 1.500 € (mil e quinhentos euros) à FEDERAÇÃO DE FUTEBOL POPULAR DO NORTE, para ajudar a custear as despesas com estas competições, realizadas na época desportiva 2006/2007, nas quais participaram cinco equipas do nosso concelho.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



**10. C) À JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA LONGA – Pavimentação da Rua da Gandra**

Presente ofício de sete de Março de dois mil e quatro, da Junta de Freguesia de Água Longa, registado com o número quatro mil setecentos e oitenta e oito, a solicitar a atribuição de um subsídio no montante de 13.467,54 € (treze mil quatrocentos e sessenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos) para custear as despesas com as obras de pavimentação da Rua da Gandra numa área aproximada de 900 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados).

A Divisão de Vias informa, que a obra está concluída, tendo sido pavimentado um troço da Rua da Gandra em cubos de granito numa extensão de 190,00 metros lineares.

Informa ainda que os trabalhos estão executados em condições aceitáveis e que o valor total dos trabalhos executados é de 9.645,00 € (nove mil seiscentos e quarenta e cinco euros), mais IVA.

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de Água Longa um subsídio no montante de 10.127,25 € (dez mil cento e vinte e sete euros e vinte e cinco cêntimos), com IVA incluído.

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.



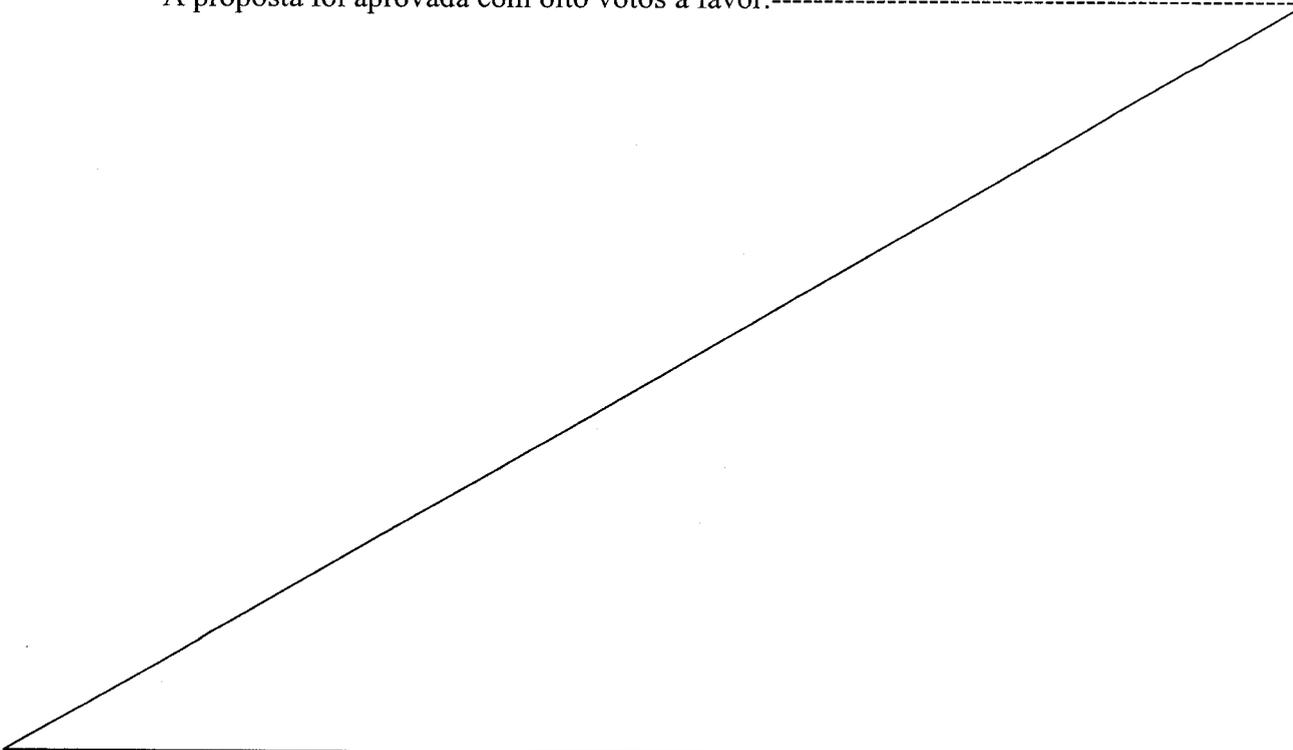
**10. D) À JUNTA DE FREGUESIA DE MONTE CÓRDOVA- Rectificação de duas curvas no Caminho Municipal 1116**

Presente ofício de dezoito de Fevereiro de dois mil e seis, da Junta de Freguesia de Monte Córdova, registado com o número três mil e oitenta e oito, a solicitar a execução de obras de rectificação no caminho municipal 1116, mais concretamente na Rua Central de Redundo.

A Divisão de Vias informa, que a estimativa orçamental dos trabalhos que se mostram necessários realizar é de 3.460,00 € (três mil quatrocentos e sessenta euros) mais IVA.

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de Monte Córdova um subsídio no montante de 3.633,00 € (três mil seiscentos e trinta e três euros) com IVA incluído, para execução dos trabalhos descritos no mapa de trabalhos anexo à informação da Divisão de Vias, a executar com acompanhamento e fiscalização dos serviços técnicos da câmara e a pagar à medida da execução dos trabalhos.

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.

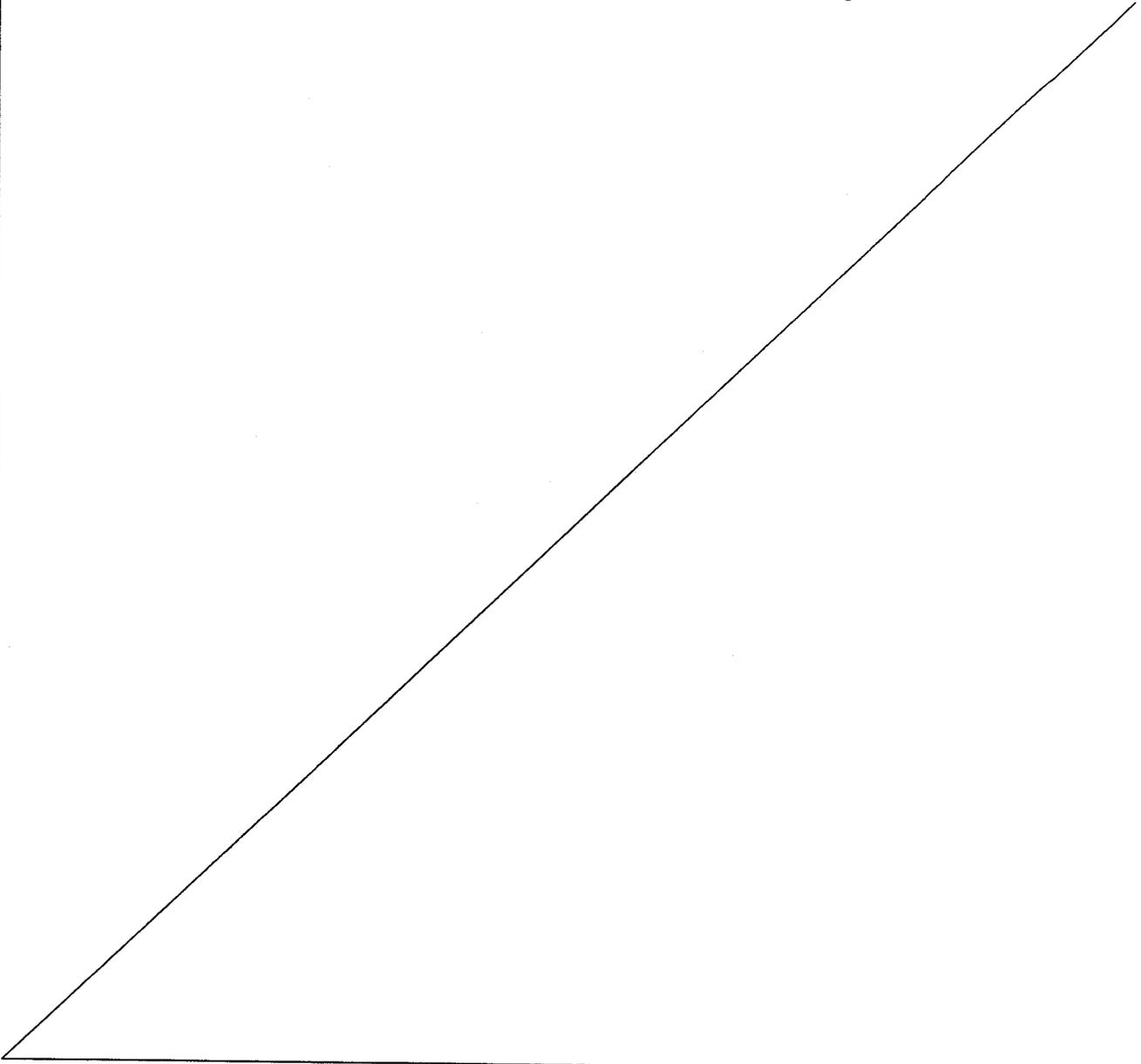




A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the upper right corner of the page.

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** No final e depois de lida a presente acta, o Senhor Presidente propôs a aprovação da mesma acta em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.-----

A acta foi aprovada em minuta por unanimidade dos membros presentes na reunião.-----





Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

**ENCERRAMENTO.**-----

A reunião foi encerrada eram: Dez horas e trinta e cinco minutos, sem público assistente.

E para constar se lavrou a presente acta que tem trinta e duas folhas, apenas utilizadas no anverso e um documento anexo (Anexo I, relativo ao item sete), que eu

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

**APROVAÇÃO DA ACTA.**-----

A presente acta foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 13/6/2007

A Secretária,